



DECRETO Nº. 111/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de instalar provisoriamente a escola municipal Eustáquio Antônio de Oliveira, no povoado Morro Grande, a mesma passará por uma reforma e ampliação.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna pela locação de imóvel.

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 74 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, lei de licitações e contratos.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, a locação de 01 (um) imóvel/propriedade comercial, com estrutura pronta para eventos e atividades administrativas, localizado na Rua 06, s/n, no povoado Morro Grande, município de Barra do Ouro, para instalação provisória da Escola Eustáquio Antônio de Oliveira, através do particular Maria Elizabeth de Brito Aires.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2024 (três de junho de dois mil e vinte e quatro), revogados as disposições em contrário.

Barra do Ouro/TO, 05 de junho de 2024.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-202c30-180620241914322788**